

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE OUTUBRO DE 2020

Nº 191

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 609/2020, de 14 de outubro de 2020.

Altera a Portaria 200/2020, que "nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 73 da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria 200, de 13 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Nomear os servidores abaixo elencados como responsáveis pelo Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação e Serviços, referentes aos Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, sendo eles e suas funções respectivas:

Carlos Alberto Ribeiro de Oliveira – Matrícula nº 06715 - Presidente;

José Lucas Alves Ferreira – Matrícula nº 76.287 - Membro;

Oscar Leonardo da Silva Neto – Matrícula nº 012392 - Membro.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 610/2020, de 14 de outubro de 2020.

Exonera Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar PAULO DE LIMA SOUZA do cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 383/2020-SEMA, de 14 de Outubro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 626/2020-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a CONCEIÇÃO NEUMA TRIGUEIRO DE MEDEIROS LUCAS DO NASCIMENTO, Matrícula 5608, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 14 de Outubro de 2020 à 14 de Janeiro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 15 de Janeiro de 2021.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA N.º 020/2020

O presidente da CPL/PMSGa, torna público que no período de 15 de outubro a 30 de outubro de 2020, no horário compreendido de 09:00 as 11:00hs, está aberto o credenciamento para contratação de prestadores de serviço de Bioquímico e Técnico em Laboratório para execução de serviços junto ao Laboratório Municipal, de São Gonçalo do Amarante/RN. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN 14 de outubro de 2020.
João Maria Pereira O. Soares
Presidente

AVISO CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA N.º 021/2020

O presidente da CPL/PMSGa, torna público que no período de 15 de outubro a 30 de outubro de 2020, no horário compreendido de 11:00 as 12:00hs, está aberto o credenciamento para contratação de prestadores de serviço para os procedimentos de média complexidade, tais como Procedimento de Exames de Laboratório e Otorrinolaringologia, objetivando o atendimento aos usuários do SUS no município de São Gonçalo do Amarante/RN. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN 1 de outubro de 2020.
João Maria Pereira O. Soares
Presidente

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2020 CONVOCAÇÃO PARA LANCES

A pregoeira legal da PMSGa, convoca as empresas credenciadas neste presente certame para sessão de lances e consequentemente a fase de habilitação que será realizado no próximo dia 26/10/2020 às 09:00hs

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de outubro de 2020.
Carla Virginia Gomes Praça De Araújo
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003953.639

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME., inscrita no CNPJ nº 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: aquisição de Material de Limpeza. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 32.042,06 (trinta e dois mil, quarenta e dois reais e seis centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.075 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários - PROJETO/ATIVIDADE: 0.806 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE: 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE: 2.290 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE: 2.098 – PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.289 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Outubro de 2020.

ANTONIO DANTAS NETO
 SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 Contratante
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME
 Contratado

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003953.642

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa F F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.910.694/0001-13. DO OBJETO: aquisição de Material de Limpeza. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 17.897,25 (dezessete mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE - 2.075 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. PROJETO/ATIVIDADE: 0.806 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1001 –

Recursos Ordinários. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. FONTE DE RECURSO: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. PROJETO/ATIVIDADE: 2.044 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. FONTE DE RECURSO: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. PROJETO/ATIVIDADE: 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. FONTE DE RECURSO: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social. FONTE DE RECURSO: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMABOLSA FAMILIA E DO CADAS. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. PROJETO/ATIVIDADE: 2.290 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. PROJETO/ATIVIDADE: 2.098 – PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. PROJETO/ATIVIDADE: 2.289 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de outubro de 2020.

ANTONIO DANTAS NETO
 SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 Contratante
 FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
 F F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 CONTRATADO

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL 030/2020**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): RAPHAEL MEDEIROS CORDULA de CNPJ nº 32.540.522/0001-72. Valor total da contratação 54.370,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior. São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Outubro de 2020.

CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO
 PREGOEIRA

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL 030/2020**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 54.370,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS). São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Outubro de 2020.

MARYLANE DE ALBUQUERQUE SILVA CAMPOS
 DIRETORA GERAL DO DEMUTRAN

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2020

Na publicação do Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN do dia 08 de outubro de 2020, página 04, onde se ler: São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de outubro de 2020, leia-se: São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de outubro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de outubro de 2020
 Antônio Dantas Neto
 Secretário Adjunto Mun. de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 340/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania. CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: F. E. F. DA SILVA ME, CNPJ n.º 28.910.694/0001-13. OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a alteração da Razão Social da Contratada passando a partir da celebração deste termo aditivo ser de: SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 20.997.600/0001-83. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. LOCAL/DATA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Antônio Dantas Neto - Secretário Adjunto Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, e Flávia Emanuely Faustino da Silva - F. E. F. da Silva - ME.

Antônio Dantas Neto
 Secretário Adjunto Municipal de Trabalho, Assistência Social

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2020**

OBJETO: Registro de Preços para Futura aquisição de aparelhos celular para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): LIFEFARMA COMER DISTRIB PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ N.º 06.281.452/0001-75. Valor total da contratação 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Outubro de 2020.
 CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO.
 PREGOEIRA OFICIAL

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2020**

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de aparelhos celular para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. LIFEFARMA COMER DISTRIB PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ N.º 06.281.452/0001-75. Valor total da contratação 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Outubro de 2020.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000005668.640/2020
 (Pregão Eletrônico n.º 024/2020)**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa: CRM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 04.679.119/0001-93. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto é o fornecimento de materiais médico-hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 36.528,00 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais).. Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE - 2.028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde. FONTE DE RECURSO: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde. FONTE DE RECURSO: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo de doze meses, a contar da data da assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de outubro de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 CRM COMERCIAL LTDA - ME
 SANDRA REJANE DA SILVA MOURA
 CONTRATA

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO 033/2020**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): INNOVARE COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI, DE CNPJ N.º 33.656.835/0001-53, COM O TOTAL DE 8.143,00; STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, DE CNPJ N.º 11.388.997/0001-15, COM O VALOR TOTAL DE 6.650,00; TIE TAPETES EIRELI, DE CNPJ N.º 10.261.012/0001-23, COM O VALOR TOTAL DE: 6.993,00; TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, DE CNPJ N.º 36.346.785/0001-04, COM O VALOR TOTAL DE: 13.293,00. Valor total da contratação 35.079,00 (TRINTA E CINCO MIL E SETENTA E NOVE REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Outubro de 2020.
 CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO
 PREGOEIRA

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO 033/2020**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 35.079,00 (TRINTA E CINCO MIL E SETENTA E NOVE REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Outubro de 2020.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXECUTIVO/ESPORTES

PORTARIA Nº 011/2020 GS/SEMJEL

Nomeia Comissão responsável pelo recebimento, armazenamento, distribuição, controle de estoque e suprimento dos materiais no âmbito da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 069/2015, que normatiza os procedimentos para o correto e bom funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO, a necessidade de atender a padronização de procedimentos relativos a critérios de recebimento, armazenamento, distribuição, controle de estoque e suprimento dos materiais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, como responsáveis pelo recebimento, armazenamento, distribuição, controle de estoque e suprimento dos diversos materiais de uso interno e externo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;

Taine Nascimento de Veras – Mat. nº 074462 – Presidente

Thiago Henrique Protásio da Costa – Mat. nº 020210 – Membro

Jane Cleide de Oliveira – Mat. nº 0010617 – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 003 de 20 de março de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rosemary da Silva Freire

Secretário Adjunta Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

ANEXO – ESCALA DE EXPEDIENTE PRESENCIAL DA PGM

| Período | Grupo 01 - Procuradores | Grupo 02 – Assessoria | Grupo 03 – Apoio |
|-----------|--------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| Semana 01 | Polion Torres Artur Maux | Thais Cordeiro Rodrigo Correa | Tazia Monte Miguel Anjos |
| Semana 02 | Breno Lima Danillo de Moura | Pedro Eufrásio Ana Carina | Raissa Oliveira Rhadassa Félix |

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de outubro de 2020.

POLION TORRES

Procurador-Geral do Município



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br

EXECUTIVO/PROCURADORIA

Portaria nº 005/2020 – PGM/SGA

Dispõe sobre atendimento externo no âmbito da Procuradoria-Geral do Município – PGM/SGA e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo, art. 11, I, IX, XIII, XV da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de São Gonçalo do Amarante;

RESOLVE:

Art. 1º O atendimento presencial ao público externo no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, seguirá, no que couber, o que dispõe o art. 2º, §3º, da Portaria nº 002/2020 – PGM/SGA e art. 3º, da Portaria nº 003/2020 – PGM/SGA, dependendo, em qualquer hipótese, de prévio agendamento e acerto entre os interessados.

Art. 2º A escala de trabalho em regime excepcional para os atendimentos presenciais necessários aos trabalhos da PGM e do Município, seguirá a tabela anexa à presente portaria, alternando-se os grupos a cada semana, de modo a contribuir com o distanciamento social.

Art. 3º Mantém-se os demais termos das portarias nº 002/2020 – PGM/SGA e nº 003/2020 – PGM/SGA

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua vigência enquanto durar o estado de pandemia pelo novo coronavírus, bem como novas disposições municipais, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de outubro de 2020.

POLION TORRES

Procurador-Geral do Município